



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 70/2022 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 25 de agosto de 2022

Criar Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar, implementar e coordenar o “Prêmio de Jornalismo do Sistema CFMV/CRMVs”, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e do XVIII do Art. 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

Considerando o constante desafio de aproximar o Sistema Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária (CFMV/CRMVs) da Sociedade;

Considerando a importância de reconhecer o trabalho desenvolvido pelos profissionais de imprensa e de veículos de comunicação que contribuem diariamente para a valorização da Medicina Veterinária e da Zootecnia brasileiras;

Considerando que em 2023 o Sistema CFMV/CRMVs comemorará 55 anos de criação;

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de elaborar, implementar e coordenar o “Prêmio de Jornalismo do Sistema CFMV/CRMVs”.

Art. 2º São atribuições deste GT:

- I – propor as categorias e premiações do prêmio;
- II – elaborar o regulamento, bem como, buscar assessoria técnica e jurídica que respalde a implementação e lançamento do prêmio;
- III – sugerir integrantes para compor a banca julgadora;
- IV – Propor nome e logomarca para o prêmio;
- V – Providenciar minuta de resolução para instituir o estatuto do prêmio de jornalismo; e
- VI – Elaborar o planejamento de comunicação visando o lançamento e manutenção da divulgação do prêmio junto aos públicos de interesse.

Art. 3º O GT será composto pelos Assessores de Comunicação do Sistema CFMV/CRMVs:

- I. Lucas Figueredo de Jesus –servidor do CRMV-BA, matrícula nº 0100, CPF nº 024.232.125-93;
- II. Bruno Takahashi Cartaxo, servidor do CRMV-PE, matrícula nº 048/2021, CPF nº 074.392.804-07;
- III. Laís Domingues Figueiredo, servidora do CRMV-SP, matrícula nº 4165, CPF nº 345.579.048-82;
- IV. Maria Julia Souza Rodrigues Ferreira, servidora do CRMV-MT, matrícula nº 070, CPF nº 040.543.881- 83;
- V. Patrícia Umpierres Rodrigues, servidora do CRMV-SC, matrícula nº 90, CPF nº 016.264.069-28, e
- VI. Viviane Marques de Oliveira, servidora do CFMV, matrícula nº 617, CPF nº 043.446.797-92.

§ 1º A Presidência do GT caberá ao membro indicado no inciso I deste artigo.

§ 2º Para desempenho das atribuições, o GT poderá solicitar o assessoramento, consultoria ou auxílio de profissionais, com ou sem vínculo com o Sistema CFMV/CRMVs, bem como o apoio operacional de empregados do CFMV, desde

que isso não represente ônus ao Sistema.

§ 3º Compete ao Presidente do GT definir as datas das reuniões, que deverão ser realizadas no formato virtual.

§ 4º O GT deverá concluir seus trabalhos em até 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, mediante requerimento e justificativa.

Art. 4º Cumpra-se dando ciência aos membros do GT, presidentes dos CRMVs, diretores e ao corpo funcional do CFMV mediante disponibilizações na Intranet, Portal do CFMV e Ofício Circular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

Presidente do CFMV

CRMV-SP nº 1012

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Cavalcanti de Almeida, PRESIDENTE CFMV - FGSUP - CFMV**, em 25/08/2022 09:21:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 42534

Código de Autenticação: 99159aaf8e



SIA TRECHO 3, Lotes 145/155, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71200037